



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI 1.777, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.0015

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016.

O OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta.

Parágrafo único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos Anexos I, II, II a, III, e V, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e se desdobra em:

I. R\$ 18.397.586,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais) do orçamento fiscal; e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

II. R\$ 602.414,00 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e quatorze reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária	3.091.817,00	100,00	3.091.917,00
Receita de Contribuições	104.200,00	0,00	104.200,00
Receita Patrimonial	148.825,00	33.799,00	182.624,00
Receita de Serviços	779.100,00	0,00	779.100,00
Transferências Correntes	16.153.820,00	564.510,00	16.718.330,00
Outras Receitas Correntes	546.224,00	5,00	546.229,00
(-) Deduções	2.501.400,00	0,00	2.501.400,00
Total das Receitas Correntes	18.322.586,00	598.414,00	18.921.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	R\$	R\$
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	4.000,00	79.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	75.000,00	4.000,00	79.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	18.397.586,00	602.414,00	19.000.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos Anexos II, IV, V, VI, VII, VIII, e IX, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) na seguinte conformidade:

I. R\$ 14.742.576,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 4.257.424,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) do orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	14.050.491,00	4.241.824,00	18.292.315,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.362,00	15.600,00	515.962,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.723,00	0,00	191.723,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.742.576,00	4.257.424,00	19.000.000,00

II - Por órgãos do governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	480.700,00	0,00	480.700,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	415.400,00	0,00	415.400,00
02.02 GUARDA MUNICIPAL	651.000,00	0,00	651.000,00
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	516.850,00	0,00	516.850,00
05.01 SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	695.550,00	0,00	695.550,00
06.01 SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	158.500,00	158.500,00
06.02 SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	309.600,00	309.600,00
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	115.944,00	115.944,00
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.673.380,00	3.673.380,00
08.01 MERENDA ESCOLAR	530.600,00	0,00	530.600,00
08.02 ENSINO FUNDAMENTAL	2.127.070,00	0,00	2.127.070,00
08.03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.583.400,00	0,00	1.583.400,00
08.04 CRECHE	503.400,00	0,00	503.400,00
08.05 ENSINO INFANTIL	53.020,00	0,00	53.020,00
08.06 ENSINO INFANTIL - FUNDEB	683.400,00	0,00	683.400,00
08.07 ENSINO ESPECIAL	37.620,00	0,00	37.620,00
09.01 SETOR DE OBRAS	706.805,00	0,00	706.805,00
09.02 CEMITÉRIO	12.600,00	0,00	12.600,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

10.01 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	879.600,00	0,00	879.600,00
------------------------------	------------	------	------------

10.02 S.E.R.M	1.795.500,00	0,00	1.795.500,00
11.01 RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	2.518.301,00	0,00	2.518.301,00
11.02 SETOR DE AGRICULTURA	264.860,00	0,00	264.860,00
12.01 SETOR DE TURISMO	185.900,00	0,00	185.900,00
12.02 SETOR DE ESPORTE E LAZER	101.000,00	0,00	101.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.742.576,00	4.257.424,00	19.000.000,00

III - Por funções governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 Legislativa	480.700,00	0,00	480.700,00
2 Judiciária	0,00	0,00	0,00
3 Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
4 Administração	3.954.378,00	0,00	3.954.378,00
5 Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
6 Segurança Pública	651.000,00	0,00	651.000,00
7 Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
8 Assistência Social	0,00	584.044,00	584.044,00
9 Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 Saúde	0,00	3.673.380,00	3.673.380,00
11 Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 Educação	5.518.510,00	0,00	5.518.510,00
13 Cultura	0,00	0,00	0,00
14 Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo	719.405,00	0,00	719.405,00
16 Habitação	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento	879.600,00	0,00	879.600,00
18 Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 Agricultura	264.860,00	0,00	264.860,00
21 Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
22 Indústria	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

23 Comércio e Serviços	185.900,00	0,00	185.900,00
24 Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 Energia	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	1.795.500,00	0,00	1.795.500,00
27 Desporto e Lazer	101.000,00	0,00	101.000,00
28 Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	191.723,00	0,00	191.723,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.742.576,00	4.257.424,00	19.000.000,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

para o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Santa Cruz da Conceição, 11 de Novembro de 2015

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo